

Brasília, 28 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Amazonas

Referência: Processo nº 02501. 003819/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Amazonas, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.

2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2020 os seguintes itens: *programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2020 e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.*

4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, de acordo com links para formulários Google, enviados aos estados nos Informes Progestão nº 1 e 11/2020.

5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2021, deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.

6. O preenchimento e envio da planilha do formulário para comprovação das capacitações realizadas em 2020 corresponde a 30% da meta.

7. Na avaliação intermediária do plano considera-se basicamente as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas e se há necessidade de



alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.

8. O Estado do Amazonas enviou devidamente preenchidas as planilhas da programação anual de capacitação para 2021 e a da comprovação das capacitações realizadas em 2020. Observa-se que consta apenas 20 pessoas como capacitadas no estado, todas de órgão estadual de recursos hídricos. Além disso, a grande maioria das capacitações foram oferecidas pela ANA. Considera-se importante fazer um levantamento sobre o universo de pessoas envolvidas no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, para entender melhor o que significa capacitar 20 pessoas por ano e avaliar de forma mais objetiva o esforço que o estado tem feito para capacitar os integrantes do seu sistema.

9. As perguntas relativas à avaliação intermediária do plano plurianual foram respondidas a contento. O plano de capacitação revisado foi enviado, como solicitado.

10. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Amazonas cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP para providências.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

